

PORTARIA Nº. 431 /2020, DE 01 DE Julho DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Complementar nº. 64/1990 a qual prevê a necessidade de desincompatibilização do cargo para concorrer às eleições;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Ivanilson Silva Marinho**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 245/2020, bem como o Despacho nº 477/2020 emitido pela Presidência, consubstanciados ao Processo nº. 2020.02.068361;

RESOLVE:

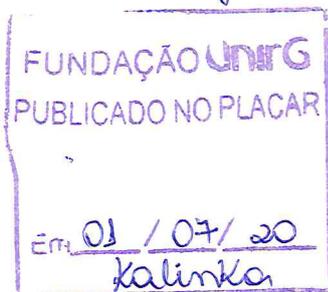
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a título de desincompatibilização ao servidor **IVANILSON DA SILVA MARINHO**, Procurador Jurídico, mat. 2177, no período de 04/07/2020 a 03/10/2020, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único. Deverá o servidor apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de suspensão da licença, bem como a devolução dos valores percebidos no período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 01 dias do mês de Julho de 2020.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017